PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº 377/98 De 18 de fevereiro de 1998

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, e dá outras providências"

AGENOR GAMBA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Geral da Despesa, constantes da Lei Municipal nº 374/97, de 15-12-97 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Batayporã-MS, para o exercício de 1998),nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64 de 17-03-1964.

Art. 2º- Fica o Poder Público Municipal, autorizado a incluir em seus programas de trabalho, dotações necessárias para atender encargos eventuais, advindos da Legislação Federal ou Estadual.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã aos dezoito dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito.

Agenor Gamba
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, e afixada em local de costume em data supracitada.

JESSÉ DOS SANTOS BEXIGA
Secretário de Administração